



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE INFRAESTRUTURA

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2023.

Referência: E-20/001.007548/2021
AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Senhoras(es),

Em atenção ao despacho 1309449, no âmbito das atribuições deste Núcleo, analisamos a documentação apresentada pelas licitantes, a "Proposta OI - LOTE 1 (1304722)", "Proposta TELEFÓNICA (1304739)" e "Proposta K2.LOTE3 (1304613)", bem como o "Comprovante ATESTADO DE CAPAC. TÉCNICA (1305117)", "Comprovante COMP. CAPACIDAD TÉCNICA (1304579)" e "Comprovante ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (1304721)". Assim, quanto a documentação apresentada e as especificações do TR, informamos o que segue:

LICITANTE OI SOLUÇÕES S. A.

1 . O doc. "Proposta OI - LOTE 1 (1304722)" atende **parcialmente** às especificações do TR, sendo identificadas as não conformidades abaixo:

a) A velocidade de 150MBPS relacionada da tabela da página 2 não faz parte da contratação, conforme tabela 1, item 4.3 do TR.

b) O valor global do lote 1 de R\$ 11.138.885,10 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) não está de acordo com o valor licitado conforme doc. "Ata de Reunião 1297784" que é de R\$ 11.138.886,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais).

c) No referido doc. 1304722, não restou comprovado da forma exigida que os equipamentos atendem aos requisitos e especificações técnicas, conforme item 8.2. do TR.

8.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

8.2.1. Para a comprovação de que os equipamentos a serem utilizados atendem aos requisitos elencados no item "6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", visando o atendimento integral ao objeto deste TR, a LICITANTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, para cada modelo de produto ofertado:

I - Manual do fabricante, ou documento similar;

II - Para cada requisito elencado no "Anexo D" deste Termo de Referência, a indicação de qual página do manual do fabricante, ou a referência em documento similar, resta explicitado que o produto tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

Embora o doc. 1304722 relacione os requisitos dos itens, as colunas "COMPROVAÇÃO DO ITEM" e "Observação", não apresentam correlação com os respectivos documentos técnicos informados no item II acima, tendo em vista que os links de acesso aos

requisitos apresentam erro, impossibilitando a verificação.

2. O doc. "Comprovante ATESTADO DE CAPAC. TÉCNICA (1305117)", especificamente quanto ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO, declara:

*"...que a empresa a Oi Soluções SA., CNPJ: 09.719.875/0001-12, sediada à Avenida das Nações Unidas, nº 13.947, 90. Andar, Conj 91, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 —presta os serviços abaixo relacionados para CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO, com sede em SIG, Quadra 6, no. 2080, Torre II, 30 Andar - Brasília (DF), CEP: 70.610-460, inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 04.891.850/0001-88, vem executando os serviços de ativação, manutenção e suporte do fornecimento de **Links MPLS** para formação de Rede Corporativa; links dedicados de internet; roteadores; Serviço de Gerenciamento Proativo dos links (ora denominado GIS) e WiFi conforme detalhamento abaixo:*

Nº do contrato: 0886/2011

Período de contratação: 36 meses, com início do contrato em 04/04/21.

*SERVIÇOS CONTRATADOS: Rede MPLS - Quantidade aproximada de **1.158 circuitos**, com velocidades de 10M a 1Gbps. O VPN VIP é a solução de redes corporativas convergentes da Oi atendido através de fibra óptica que alia as vantagens do protocolo IP aos benefícios da tecnologia MPLS, com abrangência nacional e internacional. Com ela, as empresas podem integrar as suas aplicações de Dados, Voz e Vídeo usando uma única infra-estrutura, ganhando qualidade e economia na condução dos seus negócios. A rede MPLS é atendida com roteadores modelo CISCO, 1 roteador para cada site."*

Considerando a similaridade dos itens acima com o objeto da presente contratação, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS DO SICOOB LTDA - SICOOB CONFEDERAÇÃO **atende** às exigências, conforme subitem I, item 8.1.1.1. do TR.

8.1.1.1. Para o LOTE 1:

I - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se soma de atestados na forma do Enunciado 39.4, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), isto é, para períodos concomitantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu, diretamente, serviços de link de dados em quantidades de, no mínimo, 25% dos exigidos no objeto deste TR.

3. O doc. "Comprovante ATESTADO DE CAPAC. TÉCNICA (1305117)", especificamente quanto ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, declara:

"...que a empresa a Oi Soluções SA., CNPJ: 09.719.875/0001 -12, sediada à Avenida das Nações Unidas, nº 13.947, Andar 9, Conj 91, Vila Gertrudes, São Paulo - SP, CEP 04794-000 —presta os serviços abaixo relacionados para CASSI - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil, com sede em SIG, Quadra 4, Lote 575, Zona Industrial - Brasília (DE), CEP: 70610-910, inscrita Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o número 33.719.485/0001-27, RJ vem executando os serviços de ativação,

manutenção e suporte do fornecimento de link dedicado de internet, roteadores, Serviço de Gerenciamento Proativo dos links (ora denominado GIS) e firewalls conforme detalhamento abaixo:

Nº do contrato: 0265/2018

Período de contratação: 60 meses

SERVIÇOS CONTRATADOS:

Circuito IP CONNECT

O IP CONNECT é um serviço de acesso à Internet dedicado, através de acesso via Fibra Óptica com fornecimento de Roteadores e Gerenciamento Proativo, que oferece aos clientes a confiabilidade, qualidade e performance necessárias para o uso da Internet.

Gerencia e Gerenciamento Proativo (Gis)

Gestão Integrada de Serviços é um serviço gerenciado que inclui todos os itens necessários para o gerenciamento do ambiente WAN de nossos clientes pela Di, através de um Portal Único via Web com visões consolidadas e on-line, processos baseados nas melhores práticas de mercado e profissionais altamente qualificados.

Solução de Segurança de Perímetro (MSS)/SDWAN - Firewall

Serviço de Segurança Gerenciada responsável pela monitoração e operação da solução de Segurança de Perímetro, sendo atendido pela equipe do SOC Oi, através do aluguel de equipamentos do tipo UTM Next Generation Firewall, com os seguintes serviços: • Controle de Acesso (Firewall) • Intrusion Detection System (IDS) • Intrusion Prevention System (IPS) • Filtro de Conteúdo e Filtro de Aplicação • Antivírus de Gateway • High Availability (Alta Disponibilidade) • AntiSpam • Integração base de usuários (AD, LDAP e RADIUS) • IPsecVPN e VPNSSL • Policy Based Forward • Policy Based Routing • Fail-over de links e Roteamento • LOG de Dados - Registro de eventos em um sistema • Web Caching."

Considerando a similaridade dos itens acima com o objeto da presente contratação, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL atende **parcialmente** às exigências, conforme subitem II, item 8.1.1.1. do TR, tendo em vista que o referido atestado não apresenta a quantidade de itens do serviço SD-WAN que foram fornecidos pela licitante.

8.1.1.1. Para o LOTE 1:

II - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se soma de atestados na forma do Enunciado 39.4, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), isto é, para períodos concomitantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu, diretamente, serviços de formação de rede utilizando a tecnologia SD-WAN em quantidades de, no mínimo, 25% dos exigidos no objeto deste TR.

4 . O doc. "Comprovante ATESTADO DE CAPAC. TÉCNICA (1305117)", especificamente quanto ao ATO Nº 697, DE 19 DE JANEIRO DE 2022, expedido pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL **atende às exigências, conforme item 8.1.6. do TR.**

8.1.6. Para todos os lotes, a licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deve apresentar publicação no Diário Oficial da União do extrato do Ato de Autorização da Anatel para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme § 3º, do artigo 8º, do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.

Face ao exposto, entendemos ser necessária **diligência** para que sejam apresentadas as comprovações conforme abaixo:

Item 1

a) Retificação da tabela da página 2 do doc. 1304722 para adequação da velocidade, de 150 MBPS para 200 MBPS conforme tabela 1, item 4.3 do TR.

b) Retificação do valor global do lote 1 para adequação com o valor licitado, de R\$ 11.138.885,10 (onze milhões, cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) para R\$ 11.138.886,00 (onze milhões, cento e trinta e oito mil oitocentos e oitenta e seis reais) conforme doc. "Ata de Reunião 1297784".

c) Comprovação de que as especificações dos equipamentos atendem aos requisitos, conforme item 8.2. do TR.

Item 3

Com relação ao doc. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela CASSI - CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, solicitamos diligência junto ao órgão contratante para esclarecimentos adicionais sobre a quantidade de itens do serviço SD-WAN que foram fornecidos pela licitante.

LICITANTE TEEFONICA BRASIL S. A.

1 . O doc. "Proposta TELEFÓNICA (1304739)" atende **parcialmente** às especificações do TR, sendo identificada a não conformidade abaixo:

a) A proposta 1304739 não apresenta os valores unitários de cada link que fazem parte da contratação, conforme tabela 1, item 4.3 do TR. O link de redundância obrigatório deverá ser fornecido sem custo, conforme item 6.2.1. do TR.

6.2.1. O link deverá possuir, sem custo para a CONTRATANTE, redundância física (circuito e equipamento) e lógica (configuração tolerante a falhas) e possuir as latências e disponibilidades especificamente definidas para esse item, conforme item "12. NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO CONTRATADO".

2. O doc. "Proposta TELEFÓNICA (1304739)", especificamente quanto ao "datasheet" do equipamento "Cisco Catalyst 8500 Series Edge Platforms" **atende** às exigências, conforme item 8.2. do TR.

8.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

8.2.1. Para a comprovação de que os equipamentos a serem utilizados atendem aos requisitos elencados no item "6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", visando o atendimento integral ao objeto deste TR, a LICITANTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, para cada modelo de produto ofertado:

I - Manual do fabricante, ou documento similar;

II - Para cada requisito elencado no "Anexo D" deste Termo de Referência, a indicação de qual página do manual do fabricante, ou a referência em documento similar, resta explicitado que o produto tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

3. O doc. "Comprovante COMP. CAPACIDAD TÉCNICA (1304579)", especificamente quanto ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 131/2015 emitido pela CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, atesta:

"...para os devidos fins que a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, inscrita no CNPJ. N 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n21.376 - São Paulo - SP, executa os serviços alusivos ao objeto do contrato conforme abaixo relacionado, atendendo satisfatoriamente e dentro do prazo de sua vigência.

CONTRATO PRO.00. 6563

Objeto

Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia, de Comunicação de Voz, de Acesso à Internet e de Trânsito Internet, englobando o gerenciamento da Rede IP Multisserviços e dos recursos agregados, sem caráter de exclusividade, bem como o fornecimento de informações, às Unidades indicadas pelos Órgãos/Entidades Signatários que integram ou vierem a integrar a Rede Intragov, doravante denominados OES, conforme detalhamento que constam neste contrato e em seus Anexos.

Os serviços compreendem:

*1. Acessos à Internet redundantes de **4 Gbps**, com balanceadores, funcionalidades de controle e NAT dos endereços IPs, DNS, firewall com filtro de conteúdo, IDS/IPS, atendendo na totalidade de 4.166 acessos do Governo do Estado de São Paulo.*

*Trânsito Internet para o AS GESP Prodesp, com dois ASs distintos e banda útil de 8 Gbps, simétrica, distribuída dinamicamente entre esses dois ASs, com serviço de monitoramento, detecção e mitigação de ataques distribuídos de negação de serviço (**DDoS - Distributed Denial of Service**) com capacidade para suportar ataques de até 40 Gbps, atendendo na totalidade de **142 acessos** do Governo do Estado de São Paulo.*

*2. Prestação de serviço de Segurança da Informação, que contempla fornecimento, instalação, configuração, gerenciamento centralizado, supervisão, manutenção remota e on-site de equipamento do tipo appliance para proteção local contra ataques de negação de serviço (**DoS/DDoS**), conforme descritos no Anexo 1 - Especificações Técnicas, Funcionalidade de Monitoramento, Detecção e Mitigação de Ataques, itens 4.36 a 4.67.2, parte integrante do contrato supracitado."*

Considerando a similaridade dos itens acima com o objeto da presente contratação, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 131/2015 emitido pela CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, **atende** às exigências, conforme subitens I e II, item 8.1.1.2. do TR.

8.1.1.2. Para o LOTE 2:

I - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se soma de atestados na forma do Enunciado 39.4, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), isto é, para períodos concomitantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu serviços de link de dados com velocidade de pelo menos 1Gbps.

II - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se soma de atestados na forma do Enunciado 39.4, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), isto é, para períodos concomitantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu serviço de proteção contra ataques DDOS (Distributed Denial of Service).

4 . O doc. "Comprovante COMP. CAPACIDAD TÉCNICA (1304579)", especificamente quanto ao ATO N.º 7487 DE 3 DE setembro DE 2014, expedido pela

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL **atende** às exigências, conforme item 8.1.6. do TR.

8.1.6. Para todos os lotes, a licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deve apresentar publicação no Diário Oficial da União do extrato do Ato de Autorização da Anatel para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme § 3º, do artigo 8º, do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.

Face ao exposto, entendemos ser necessária **diligência** para que sejam apresentadas as comprovações conforme abaixo:

Item 1

a) Retificação da tabela da página 3 do doc. 1304739 para adequação dos valores unitários de cada link que fazem parte da contratação, conforme tabela 1, item 4.3 do TR.

LICITANTE K2 TELECOM E MULTIMIDIA LTDA

1. O doc. "Proposta K2.LOTE3 (1304613)" atende **parcialmente** às especificações do TR, sendo identificada a não conformidade abaixo:

a) O valor global do lote 3 de R\$6.688.998,90 (seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) não está de acordo com o valor licitado conforme doc. "Ata de Reunião 1297784" que é de R\$ 6.689.000,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais).

2. O doc. "Proposta K2.LOTE3 (1304613)", especificamente quanto ao "datasheet" do equipamento "DM 4370 SWITCH DE ACESSO 10GE" **atende** às exigências, conforme item 8.2. do TR.

8.2. REQUISITOS TECNOLÓGICOS

8.2.1. Para a comprovação de que os equipamentos a serem utilizados atendem aos requisitos elencados no item "6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS", visando o atendimento integral ao objeto deste TR, a LICITANTE, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, para cada modelo de produto ofertado:

I - Manual do fabricante, ou documento similar;

II - Para cada requisito elencado no "Anexo D" deste Termo de Referência, a indicação de qual página do manual do fabricante, ou a referência em documento similar, resta explicitado que o produto tem característica igual ou superior ao exigido neste documento.

3. O doc. "Comprovante ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (1304721)", especificamente quanto ao ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atesta:

"..., a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a Empresa K2 TELECOM E MULTIMIDIA LIMITADA, com sede na RODOVIA RJ 116 KM 38, 38000 - COND PAULO FALCAO LOTE 04 QUADRA B - RETA DOS IPES - CACHOEIRAS DE MACACU - RJ - 28680-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.426.946/0001-63, o seguinte serviço:

*Serviço de dados de **internet assimétrica (Banda Larga)** de capacidade até 500 Mbps em cada circuito, totalizando **137 circuitos** ou pontos de atendimento em fibra óptica, pelo período de 1 (um) ano, a qual*

permanece o contrato em vigência.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data."

Considerando a similaridade dos itens acima com o objeto da presente contratação, o ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA emitido pela MEGANET RJ INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA **atende** às exigências, conforme subitem I, item 8.1.1.3. do TR.

8.1.1.3. Para o LOTE 3:

Para o Lote 3: I - Pelo menos um Atestado de Capacidade Técnica, admitindo-se soma de atestados na forma do Enunciado 39.4, da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro (PGE-RJ), isto é, para períodos concomitantes, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE forneceu serviços de link de dados em quantidades de, no mínimo, 25% dos exigidos no objeto deste TR.

4. O doc. "Comprovante ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA (1304721)", especificamente quanto ao ATO N° 800, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2010, expedido pela AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL **atende** às exigências, conforme item 8.1.6. do TR.

8.1.6. Para todos os lotes, a licitante, provisoriamente classificada em primeiro lugar, deve apresentar publicação no Diário Oficial da União do extrato do Ato de Autorização da Anatel para o Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), conforme § 3º, do artigo 8º, do Regulamento Geral de Outorgas, aprovado pela Resolução nº 720, de 10 de fevereiro de 2020.

Face ao exposto, entendemos ser necessária **diligência** para que sejam apresentadas as comprovações conforme abaixo:

Item 1

a) Retificação do valor global do lote 3 para adequação com o valor licitado, de R\$6.688.998,90 (seis milhões seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos) para R\$ 6.689.000,00 (seis milhões seiscentos e oitenta e nove mil reais), conforme doc. "Ata de Reunião 1297784".

Dessa forma, encaminhamos para prosseguimento.

Atenciosamente,

Núcleo de Infraestrutura - Coordenação de Redes e Telecomunicações
Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **JORGE HUMBERTO DA SILVA LINS, Analista Especializado da Defensoria Pública**, em 16/11/2023, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO PEREIRA DA CRUZ, Servidor Público**, em 16/11/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1313332 e o código CRC **CDA62097**.

Referência: Processo nº E-20/001.007548/2021

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br